



**EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC –
CISAMARP**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

Processo Administrativo Nº 14/2024

Processo Seletivo de Estágio 05/2024

Edital Nº 05/2024 – CISAMARP

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP/Videira, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565 453, Município de Videira/SC, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio profissionalizante, ensino médio regular e ensino superior nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e considerando as disposições da Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Federal Nº. 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos das Resoluções 39/2021, 30/2022 e 55/2024 do CISAMARP; e, nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
- b. O Processo Seletivo de **caráter classificatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades do CISAMARP.
- c. O estágio compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do



1 CR = Cadastro de Reserva.

Local do Estágio: Sede do CISAMARP, Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC.

5) DO ESTÁGIO

- a. A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b. A jornada de estágio para estágio profissionalizante de nível médio e do ensino médio regular será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- c. O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
- d. O Estágio será realizado de forma presencial.

6) O AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a. O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:
 - I. R\$ 1.026,72 (Hum mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
 - I. R\$ 686,62 (Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
 - II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

O auxílio transporte será no valor de R\$ 166,84 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais e será concedido junto com os valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários porestágio efetivamente realizado.



- b. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- c. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

Nível	Valor da Bolsa Estágio
Estagiário – Nível Superior 30 horas/semanais	R\$ 1.026,72 (Hum mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
Estagiário – Nível Médio 20 horas/semanais	R\$ 686,62 (Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

7) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP (<https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

8) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao CISAMARP o teor do recurso e da decisão.
- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail helen.pogere@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os



fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

- d. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o atestado médico expedido por médico do trabalho (este será custeado pelo CISAMARP);
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista deespera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- h. Caso o candidato classificado não possa assumir a vaga assim que convocado, poderá optar uma única vez pelo final da lista com remanejamento da vaga ficando assim na última colocação, devendo informar via e-mail do CIEE helen.pogere@cieesc.org.br, impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após a realização do exame admissional, não serão aceitos os pedidos de final da lista.



10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter idade mínima 16 anos completos até a ata da convocação.
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal do Co Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as

finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e no site do CIEE: https://www.cieesc.org.br/site/ ou https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp	07/11/2024
Período de inscrições https://www.cieesc.org.br/site/processos-seletivos/	07/11/2024 até 28/11/2024.
Resultado Preliminar https://www.cieesc.org.br/site/ e, https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp	29/11/2024
Período de Recursos (Presencialmente no endereço Rua Cel. Fagundes, 100 – Sala 01, Centro, Videira - SC, 89560-000)	02/12/2024 a 04/12/2024
Resultado Definitivo (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e, no site https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp e, https://www.cieesc.org.br/site/ .	06/12/2024 e caso não haja recursos o resultado definitivo será divulgado dia 05/12/2024

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Joaçaba/SC, 01 de novembro de 2024.